



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA E SAÚDE COLETIVA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no(s) curso(s) de Medicina Veterinária da UFF para ocupar uma (1) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **LABORATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA E SAÚDE COLETIVA** da Faculdade de Veterinária/UFF, localizado no(a) Rua Vital Brazil Filho, 64 ,Santa Rosa - Niterói - Rio de Janeiro, e-mail nathaliecunha@id.uff.br para contato. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

- A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota de Avaliação} \geq 6) \times 1,27$$

- Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

- Em caso de desistência do candidato da vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para vagas reservadas.

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Para concorrer à vaga do Programa, o candidato deverá estar matriculado e ter frequência regular no curso de Medicina Veterinária, a partir do 2º período, apresentar histórico escolar sem reprovação pendente em matérias básicas do currículo específico de sua formação, ter disponibilidade para estagiar nos turnos solicitados e apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 6,0, conforme aprovado no Edital do Programa de Estágio Interno.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 18 de março a 21 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico nathaliecunha@id.uff.br, contendo no campo assunto: **Inscrição Estágio Interno 2019**. No corpo da mensagem o candidato deverá declarar o interesse em concorrer à vaga de estagiário interno e disponibilizar o nome completo.

5.3. Local da Inscrição

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) *Curriculum Lattes* e Histórico Escolar
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital

- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1.** O processo de Seleção será realizado no dia 22/03/2019 às 10:00 hs.
- 6.2.** Local de realização: Sala Multidisciplinar do MSV, Faculdade de Veterinária da UFF.
- 6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)
 - 1. Redação de Carta de Intenção (apresentação obrigatória) em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (conforme Art. 9º da IS)
 - 2. Entrevista
 - 3. Análise de Currículo
- 6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).
- 6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)
 - a) Carta de intenção;
 - b) Currículo;
 - c) Entrevista.

7. DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado será divulgado no dia 22/03/2019, na secretaria do MSV/Faculdade de Veterinária-UFF.

8. DO RECURSO

- 8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)
- 8.2.** O período de recurso será realizado na 1ª instância até 25 de março de 2019 às 17:00 hs. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)
- 8.3.** Forma de Envio do recurso :

Os recursos devem ser enviados por e-mail para nathaliecunha@id.uff.br.

- 8.4.** O resultado do recurso será divulgado no dia 26/03/2019, na secretaria do MSV/Faculdade de Veterinária-UFF a partir das 12:00 hs.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

- 9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;

- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	18 a 21 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	22 de março de 2019 às 10:00 hs
Data de Divulgação do Resultado	22 de março de 2019
Período de Apresentação de Recurso	Até 25 de março de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	26 de março de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	Até 29 de março de 2019
Início do Estágio	01 de abril a 31 de dezembro de 2019

Niterói, 15 de março de 2019.

Nathalie Cunha

Faculdade de Veterinária / Nathalie Costa da Cunha